

IMÓVEL:- UM TERRENO situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Monte Alto, no Conjunto Habitacional "JARDIM CENTENÁRIO", com frente para a AVENIDA SANTO GARBIM, consistente do lote nº 18 da quadra F, medindo 200,00 metros quadrados, ou sejam 10,00 metros de frente com igual medida nos fundos, por 20,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando-se pela frente com a referida Avenida; ~~nos fundos~~ com o imóvel nº 850 da Avenida Paulo Victorio Barrancos; do lado direito de quem do imóvel olha para a Avenida com o imóvel nº 970 da Avenida Santo Garbim; e do lado esquerdo com o imóvel nº 990 da mesma Avenida, distando 46,18 metros da esquina da Avenida Santo Garbim com a Rua Antônio Bernardes da Fonseca. **CONTÉM** neste terreno **UMA CASA** com frente para a AVENIDA SANTO GARBIM nº 980.-----

CADASTRO MUNICIPAL nº 6.324.-----

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA HABITACIONAL REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO-COHAB-RP, com sede na cidade de Ribeirão Preto, CNPJ/MF. nº 56.015.167/0001-80.-----

TÍTULO AQUISITIVO: R-1/4.541 de 30/01/1980; AV-3/4.541 de 12/04/1983 e AV-10/4.541 de 03/06/2009, Lº 2-RG, efetuados nesta serventia.-----
Monte Alto, 24 de Maio de 2012. O Escrevente: Jose (José Ricardo Carvalho). O Substituto: Eduardo José de Almeida.-----

R-1/28.869:- - **COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA** -
Prot.1-Z,Ord.104.182 de 16/05/2012. Conforme **CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA** lavrado na cidade de Ribeirão Preto aos 01/12/1982, a proprietária **PROMETEU VENDER** o imóvel a: **EDUARDO CITRONI**, RG. nº 2.815.838-SSP-SP, ambulante, casado sob o regime da comunhão de bens anteriormente à vigência da Lei 6.515/77 com d. **IVONILDE ROSSI CITRONI**, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua 6 de Agosto nº 225. **VALOR:** Cr\$961.066,84 (novecentos e sessenta e um mil, sessenta e seis cruzeiros e oitenta e quatro centavos), pagáveis no prazo de 300 meses, com juros à taxa nominal de 3,8% ao ano e efetiva de 3,86% ao ano. Monte Alto, 24 de Maio de 2012. O Escrevente: Jose (José Ricardo Carvalho). O Substituto: Eduardo José de Almeida.-
Relação nº 97/2012 **RECIBO 104.182**

AV-2/28.869:- - **CASAMENTO E DOCUMENTOS** -
Prot.1-Z,Ord.104.182 de 16/05/2012. Conforme certidão de casamento expedida aos 27/02/1996, pelo Registro Civil desta cidade e fotocópias autenticadas microfilmadas nesta serventia, o Sr. **EDUARDO CITRONI** portador do RG. nº 2.815.838-6-SSP-SP e do CIC. nº 975.120.528-04, é casado sob o regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei 6.515/77 com d. **IVONILDE ROSSI CITRONI**, portadora do RG. nº 14.718.745-SSP-SP e do CIC. nº 338.914.598-23. Monte Alto, 24 de Maio de 2012. O Escrevente: Jose (José Ricardo Carvalho). O Substituto: Eduardo José de Almeida.-
Relação nº 97/2012 **RECIBO 104.182**

R-3/28.869:- - **FORMAL DE PARTILHA** -
> Prot.1-AB, Ordem 109.765 de 25/09/2013. Conforme **FORMAL DE PARTILHA**
- **segue no verso** -

expedido aos 16/09/2013, pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível desta comarca, dos autos de Arrolamento dos bens deixados por EDUARDO CITRONI e IVONILDE ROSSI CITRONI (Proc. nº 368.01.2004.003060-2/000000-000 - Ordem nº 1383/2004), assinado pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Gilson Miguel Gomes da Silva, OS HERDEIROS FILHOS: 1) TEDI CITRONI, RG. nº 23.101.433-8-SSP-SP, CIC. nº 109.055.578-40, metalúrgico, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com d. CÉLIA REGINA VERONEZI CITRONI, RG. nº 20.520.187-SSP-SP, CIC. nº 114.694.668-64, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Antônio Bernardes da Fonseca nº 300 - Jardim Bela Vista do Mirante; e 2) EDNA CITRONI RIZATTI, RG. nº 30.322.376-5-SSP-SP, CIC. nº 252.480.348-17, do lar, casada sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada nesta serventia sob nº 10.365, Lº 3-P, com JOSÉ ADEMIR RIZATTI, RG. nº 19.917.797-SSP-SP, CIC. nº 135.830.988-46, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua José Branco nº 311 - Jardim Bela Vista do Mirante; e OS HERDEIROS NETOS: a) ELEN BEATRIZ CITRONI, com 08 anos de idade; b) LETÍCIA NATIELI CITRONI, com 07 anos de idade, ambas filhas de Edson Citroni e Eugênia Maria Rossi Citroni, residentes e domiciliadas nesta cidade, à Rua Elias Auada nº 201 - Jardim Alvorada; e c) ERICKSON LEANDRO CITRONI, RG. nº 42.743.080-X-SSP-SP, solteiro, com 17 anos de idade, filho de Edson Citroni e Ana Paula Cecílio Citroni, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Dr. Carlos Kielander nº 510 - Centro, todos brasileiros, ADQUIRIRAM OS DIREITOS DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA objeto do R-1/28.869 retro, pelo valor de R\$42.789,24 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), cabendo à cada herdeiro filho parte no valor de R\$14.263,08; e à cada herdeiro neto parte no valor de R\$4.754,36. Monte Alto, 07 de Outubro de 2013. O Substituto do Oficial: [assinatura] (José Ricardo Carvalho).-

Isento de Custas e Emolumentos - Assistência Judiciária.-

AV-4/28.869:-

- DOCUMENTOS -

Prot.1-AC,Ord.111.415 de 14/02/2014. Conforme fotocópias autenticadas microfilmadas nesta serventia, a Srta. ELEN BEATRIZ CITRONI é portadora do RG. nº 43.112.401-2-SSP-SP e do CIC. nº 387.033.318-90. Monte Alto, 24 de Fevereiro de 2014. O Substituto do Oficial: [assinatura] (José Ricardo Carvalho).-

AV-5/28.869:-

- DOCUMENTOS -

Prot.1-AC,Ord.111.415 de 14/02/2014. Conforme fotocópias autenticadas microfilmadas nesta serventia, a Srta. LETICIA NATIELLI CITRONI é portadora do RG. nº 49.862.171-6-SSP-SP e do CIC. nº 412.850.538-26. Monte Alto, 24 de Fevereiro de 2014. O Substituto do Oficial: [assinatura] (José Ricardo Carvalho).-

AV-6/28.869:-

- DOCUMENTOS -

Prot.1-AC,Ord.111.415 de 14/02/2014. Conforme fotocópias autenticadas microfilmadas nesta serventia, o Sr. ERICKSON LEANDRO CITRONI é portador do CIC. nº 345.029.688-46. Monte Alto, 24 de Fevereiro de

- segue fl.02 -

2014. O Substituto do continuação de fl.01 Oficial: [assinatura] (José Ricardo Carvalho).-

R-7/28.869:- - VENDA E COMPRA -
Prot.1-AC,Ord.111.415 de 14/02/2014. Conforme escritura pública lavrada aos 10/02/2014, pelo 2º Tabelião desta cidade, Lº 208, fls.339/342, a COMPANHIA HABITACIONAL REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO-COHAB-RP, retro qualificada, VENDEU o imóvel a: 1) TEDI CITRONI; 2) EDNA CITRONI RIZATTI e seu marido JOSÉ ADEMIR RIZATTI; e 3-A) ERICKSON LEANDRO CITRONI; B) ELEN BEATRIZ CITRONI; e C) LETICIA NATIELLI CITRONI, retro qualificados. VALOR: R\$0,01 (um centavo). Monte Alto, 24 de Fevereiro de 2014. O Substituto do Oficial: [assinatura] (José Ricardo Carvalho).-
Relação nº 38/2014 RECIBO 111.415

AV-8/28.869:- - ÁREA CONSTRUÍDA -
Prot.1-AI,Ord.124.074 de 10/02/2017. Conforme requerimento datado de 10/02/2017 e certidão nº 348/2017, expedida pela Prefeitura Municipal local aos 08/02/2017, o prédio supra possui 54,85 metros quadrados de área construída. Monte Alto, 14 de fevereiro de 2017. O Escrevente Autorizado: [assinatura] (Fábio da Costa Vitório).-
Relação nº 032/2017 RECIBO 124.074

AV-9/28.869:- - AMPLIAÇÃO -
Prot.1-AI,Ord.124.074 de 10/02/2017. Conforme requerimento datado de 10/02/2017, carta de habite-se nº 8059/2017, expedida pela Prefeitura Municipal local aos 09/02/2017 e CND do INSS nº 000352017-88888683 de 10/02/2017, o imóvel retro foi AMPLIADO em 97,22 m2, totalizando 152,07 metros quadrados de área construída. VALOR: R\$72.796,27 (setenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos). Monte Alto, 14 de fevereiro de 2017. O Escrevente Autorizado: [assinatura] (Fábio da Costa Vitório).-
Relação nº 032/2017 RECIBO 124.074

AV-10/28.869:- - FALECIMENTO -
Prot.1-AI,Ord.124.075 de 10/02/2016. Conforme requerimento datado de 10/02/2016 e certidão de óbito expedida aos 24/07/2015, pelo Registro Civil desta cidade, é feita a presente averbação para ficar consignado o falecimento do Sr. JOSÉ ADEMIR RIZATTI. Monte Alto, 14 de fevereiro de 2017. O Escrevente Autorizado: [assinatura] (Fábio da Costa Vitório).-
Relação nº 032/2017 RECIBO 124.075

AV-11/28.869:- - ENDEREÇO-PROPRIETÁRIOS -
Prot.1-AI,Ord.124.218 de 02/03/2017. Conforme fotocópias autenticadas microfilmadas nesta serventia, d. EDNA CITRONI RIZATTI é residente e domiciliada à rua Vereador Dr. Nelson Rossi nº 70, Jardim Vera Cruz; d. LETICIA NATIELI CITRONI é residente e domiciliada à rua da
- segue no verso -

MATRÍCULA

28.869

FOLHA

02

- VERSO -

Fraternidade nº 48, Jardim Paraíso; e o Sr. ERICKSON LEANDRO CITRONI é residente e domiciliado à rua Cel. Pires Penteado nº 350, todos desta cidade. Monte Alto, 06 de Março de 2017. O Escrevente Autorizado: _____ (Fábio da Costa Vitório).-
Relação nº 044/2017 RECIBO 124.218

AV-12/28.869:-**- DOCUMENTO -**

Prot.1-AI,Ord.124.218 de 02/03/2017. Conforme fotocópia autenticada microfilmada nesta serventia, d. CÉLIA REGINA VERONEZI CITRONI é portadora da cédula de identidade RG. nº 20.520.187-8-SSP-SP. Monte Alto, 06 de Março de 2017. O Escrevente Autorizado: _____ (Fábio da Costa Vitório).-
Relação nº 044/2017 RECIBO 124.218

AV-13/28.869:-**- CASAMENTO E DOCUMENTOS -**

Prot.1-AI,Ord.124.218 de 02/03/2017. Conforme certidão de casamento expedida aos 15/02/2017, pelo Registro Civil de Vista Alegre do Alto e declaração de residência lavrada aos 02/03/2017, d. ELEN BEATRIZ CITRONI casou-se sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com ELIÉZER DE OLIVEIRA, adotando o nome de: ELEN BEATRIZ CITRONI DE OLIVEIRA, residente e domiciliada em Vista Alegre do Alto, à rua das Bromélias nº 34, bairro Santa Rita. Monte Alto, 06 de Março de 2017. O Escrevente Autorizado: _____ (Fábio da Costa Vitório).-
Relação nº 044/2017 RECIBO 124.218

AV-14/28.869:-**- PARTES -**

Prot.1-AI,Ord.124.218 de 02/03/2017. Conforme do Formal de Partilha objeto do R-3/28.869 retro, o Sr. TEDI CITRONI possui parte ideal correspondente a 33,33% do imóvel; d. EDNA CITRONI RIZATTI e seu marido JOSÉ ADEMIR RIZATTI possuem parte ideal correspondente a 33,33%; d. ELEN BEATRIZ CITRONI DE OLIVEIRA possui parte ideal correspondente a 11,11% do imóvel; d. LETÍCIA NATIELLI CITRONI possui parte ideal correspondente a 11,11% do imóvel; e o Sr. ERICKSON LEANDRO CITRONI possui parte ideal correspondente a 11,12% do imóvel. Monte Alto, 06 de Março de 2017. O Escrevente Autorizado: _____ (Fábio da Costa Vitório).-
Relação nº 044/2017 RECIBO 124.218

R-15/28.869:-**- COMPRA E VENDA -**


Prot.1-AI,Ord.125.303 de 22/06/2017. Conforme Instrumento Particular de Compra e Venda, Consórcio Imobiliário, Confissão de Dívida, Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Utilização de FGTS e Outras Avenças, lavrado em Santana de Parnaíba-SP, aos 06/06/2017, os proprietários VENDERAM o imóvel a: DOUGLAS DIAS FRANCIOSI, RG. nº 28.084.755-5-SSP-SP, CPF. nº 212.961.668-21, brasileiro, operador de centro de usinagem III, solteiro, maior; e PRISCILA REGINA MARQUES LOUZADO, RG. nº 32.896.549-2-SSP-SP, CPF. nº 281.453.688-55, brasileira, do lar, solteira, maior, ambos residentes

- segue fl.03 -

- continuação de fl.02 -

e domiciliados nesta cidade, à rua Ângelo Alário Pires nº 51, Jardim Santana. VALOR: R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), pagos da seguinte forma: a) R\$28.490,90 pagos através de transferência Eletrônica Disponível - TED., que será feito pela EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, na conta poupança, Banco: Caixa Econômica Federal - CEF, nº 104, Agência 0890, conta nº 01300024842-0 de titularidade do Vendedor Tedi Citroni; após a apresentação do presente instrumento devidamente registrado no cartório de registro de imóveis competente, acompanhado da certidão de inteiro teor original da respectiva matrícula, no prazo de 5 dias úteis a contar do recebimento da documentação. Parágrafo único: Documentos encaminhados via Correios deverão ser contados 6 dias úteis após comprovante de entrega de documento; b) R\$28.490,90 pagos através de transferência Eletrônica Disponível - TED., que será feito pela EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, na conta corrente, Banco do Brasil S/A, nº 001, Agência 6625-7, conta nº 6.329-0, em nome da inventariante Edna Citroni Rizatti, de titularidade do Espólio de José Ademir Rizatti; após a apresentação do presente instrumento devidamente registrado no cartório de registro de imóveis competente, acompanhado da certidão de inteiro teor original da respectiva matrícula, no prazo de 5 dias úteis a contar do recebimento da documentação. Parágrafo único: Documentos encaminhados via Correios deverão ser contados 6 dias úteis após comprovante de entrega de documento; c) R\$9.496,97 pagos através de transferência Eletrônica Disponível - TED., que será feito pela EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, na conta poupança, Banco: Caixa Econômica Federal - CEF, nº 104, Agência 0890, conta nº 01300013977-9 de titularidade do Vendedor Erickson Leandro Citroni; após a apresentação do presente instrumento devidamente registrado no cartório de registro de imóveis competente, acompanhado da certidão de inteiro teor original da respectiva matrícula, no prazo de 5 dias úteis a contar do recebimento da documentação. Parágrafo único: Documentos encaminhados via Correios deverão ser contados 6 dias úteis após comprovante de entrega de documento; d) R\$9.496,97 pagos através de transferência Eletrônica Disponível - TED., que será feito pela EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, na conta corrente, Banco: Santander nº. 033, Agência 0221, conta nº 01-014022-5 de titularidade da Vendedora Leticia Natielli Citroni; após a apresentação do presente instrumento devidamente registrado no cartório de registro de imóveis competente, acompanhado da certidão de inteiro teor original da respectiva matrícula, no prazo de 5 dias úteis a contar do recebimento da documentação. Parágrafo único: Documentos encaminhados via Correios deverão ser contados 6 dias úteis após comprovante de entrega de documento; e) R\$9.496,97 pagos através de transferência Eletrônica Disponível - TED., que será feito pela EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, na conta corrente, Banco do Brasil nº 001, Agência 3697-8, conta nº 12.258-0 de titularidade da Vendedora Elen Beatriz Citroni de Oliveira; após a apresentação do presente instrumento devidamente registrado no cartório de registro de imóveis competente, acompanhado da certidão de inteiro teor original da respectiva matrícula, no prazo de 5 dias úteis a contar do recebimento da documentação. Parágrafo único: Documentos encaminhados via Correios deverão ser contados 6 dias úteis após comprovante de entrega de

- segue no verso -

documento; e f) R\$54.527,29, quantia essa que será depositada na conta dos Vendedores através da COBANSA COMPANHIA HIPOTECÁRIA, com sede na capital do Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas nº 13.797, 4º andar, Bloco III, Condomínio Conjunto Morumbi, Vila Gertrudes, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.263.331/0001-80, por conta e ordem dos compradores, importância essa correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS dos mesmos, nos termos da proposta de enquadramento operacional - demonstrativo de utilização do FGTS - aquisição de moradia própria - DAMP, tudo de acordo com as normas expedidas pela Caixa Econômica Federal, sabendo-se que se trata de operação realizada na conformidade das instruções pertinentes ao Sistema Financeiro da Habitação - SFH, pelo que a mesma vendedora ratifica a favor dos compradores, o recebimento integral do preço total ajustado para o presente negócio e a sua conseqüente quitação. Parágrafo único: Fica desde já acordado entre as partes contratantes que o levantamento da parcela do preço representada pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS creditada, e mantida bloqueada, sob a responsabilidade da COBANSA COMPANHIA HIPOTECÁRIA, que conforme determina o Manual de Moradia da CAIXA em vigor, com controle individualizado em nome dos Devedores, para crédito em conta dos Vendedores, cujos dados bancários foram fornecidos pelos mesmos para a COBANSA COMPANHIA HIPOTECÁRIA, será através de transferência bancária, liberada pela mesma, em três dias úteis, após a apresentação e conferência pela COBANSA, de 01 via original deste instrumento registrado junto ao Registro Imobiliário competente, acompanhado de 01 via original da respectiva certidão do registro contendo o uso do FGTS na operação e o nome da COBANSA COMPANHIA HIPOTECÁRIA como Agente Financeiro Interveniante, e, sobre os recursos creditados na conta individualizada em nome dos Devedores, mensalmente, incidirão juros e atualização monetária com base no coeficiente aplicado aos depósitos da caderneta de poupança em data coincidente com a da assinatura deste instrumento. A COBANSA COMPANHIA HIPOTECÁRIA comparece neste ato, como INTERVENIENTE, cuja responsabilidade é restrita à liberação dos valores dos recursos das contas vinculadas do FGTS, observando o enquadramento legal da operação perante os normativos do Manual do FGTS. Monte Alto, 27 de junho de 2017. O Escrevente Autorizado:  (Fábio da Costa Vitório).-

Relação nº 118/2017

RECIBO 125.303

R-16/28.869:-

- **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** -

Prot.1-AI,Ord.125.303 de 22/06/2017. **DEVEDORES FIDUCIANTES:** DOUGLAS DIAS FRANCIOSI e PRISCILA REGINA MARQUES LOUZADO, retro qualificados. **INTERVENIENTE LIBERADORA DO FGTS:** COBANSA COMPANHIA HIPOTECÁRIA, retro qualificada. **CREDORA FIDUCIÁRIA:** EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0001-23, com sede na Alameda Europa nº 150, Tamboré, Santana do Parnaíba. **TÍTULO:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular de Compra e Venda, Consórcio Imobiliário, Confissão de Dívida, Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Utilização de FGTS e Outras Avenças, lavrado em Santana de Parnaíba-SP, aos 06/06/2017. **VALOR=PRAZO=JUROS:** R\$95.657,96 (noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais

- segue fl.04 -

- continuação de fl.03 -

e noventa e seis centavos). Os Devedores Fiduciantes, são titulares da cota de consórcio, cujo os dados estão descritos a seguir: a) Contrato de Adesão ao Grupo de Consórcio de Bem Imóvel nº 0002299120; b) grupo nº 000790; c) cota nº 0733; d) contemplado através de Lance; e) Data da contemplação 29/12/2014 f) valor do Crédito na data da contemplação: R\$150.000,00; g) Valor do crédito acrescido dos rendimentos financeiros na forma do § 1º artigo 24 da Lei 11.795/08: R\$165.774,04; h) quantias deduzidas do crédito (lance embutido): R\$75.000,00; i) quantias deduzidas do crédito (taxa de cadastro): R\$3.318,39; j) quantias deduzidas do crédito (taxa de avaliação): R\$2.190,00; k) Valor total disponível e atualizado da carta de crédito: R\$85.265,65; l) Saldo devedor com base na data 05/06/2017: R\$95.657,96; m) % percentual que falta amortizar com base na data 05/06/2017: 45,8613%; n) % pago amortizado com base na data 05/06/2017: 54,1387%; o) total de parcelas pagas com base na data de 05/06/2017: 036; p) total de parcelas a pagar com base na data 05/06/2017: 094; q) taxa de administração total: 22,00%; r) fundo de reserva: 2,00%; s) valor da próxima parcela com base na data 05/06/2017: R\$1.017,02; e t) data do próximo vencimento com base na data 05/06/2017: 20/06/2017. Monte Alto, 27 de junho de 2017. O Escrevente Autorizado: _____ (Fábio da Costa Vitorio).-
Relação nº 118/2017 RECIBO 125.303

AV-17/28.869:-**- CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE -**

Prenotação nº 141.048, de 17/05/2021. Conforme requerimento datado de 08 de novembro de 2021, a FIDUCIÁRIA qualificada no R-16/28.869 acima, instruída com a notificação feita aos FIDUCIANTES DOUGLAS DIAS FRANCIOSI e PRISCILA REGINA MARQUES LOUZADO e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, nos termos do § 7º do Artigo 26 da Lei 9.514/97, procede-se a averbação da CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel desta matrícula em nome da fiduciária EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., retro qualificada. VALOR: R\$ 212.310,12 (duzentos e doze mil, trezentos e dez reais e doze centavos). Monte Alto, 19 de novembro de 2021. O Escrevente Autorizado: _____ (Fábio da Costa Vitorio).-
Relação nº 216/2021 Selo Digital 120626331000000010921121A.